



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 451/2019 - GESTOR*

(Protocolo TRT nº 15.454/2018)

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores, do **Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 06/2019**, firmado entre este Regional e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, cujo objeto é a cessão do direito de uso do SOFTWARE responsável pelo controle de portaria, desenvolvido pelo TRT da 13ª Região para utilização pelo TRT da 1ª Região:

Gestor Titular:

EMERSON DIEGO DA COSTA ARAÚJO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.327.753, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

Gestor Substituto:

CAIO REGIS CAROCA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.331.282, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO